



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2020 - (CMSI).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

**CONTRATADO:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.165.960/0001-01.

**OBJETO:** Locação de sistema de informática de gestão pública integrada, contendo os seguintes módulos: Atendimento ao Tribunal de Contas - PR; Contabilidade Pública; Controle de Estoque; Controle de Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias; Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Licitações e Contratos, Patrimônio Público; Portal da Transparência; Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social); Tesouraria. Serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada e conversão da base de dados pré-existentes, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, recursos humanos e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias do até o ano de 2020; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada.

**VALOR:** R\$1.435,29 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo um valor total de R\$17.223,48 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 14 de dezembro de 2020.

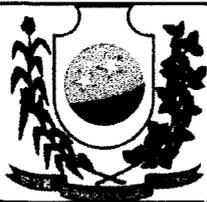
Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 16/12/2020

Edição: 2150

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 2150 – ANO: IX

32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2020 - (CMSI).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

**CONTRATADO:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01.

**OBJETO:** Locação de sistema de informática de gestão pública integrada, contendo os seguintes módulos: Atendimento ao Tribunal de Contas - PR; Contabilidade Pública; Controle de Estoque; Controle de Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias; Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Licitações e Contratos, Patrimônio Público; Portal da Transparência; Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social); Tesouraria. Serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada e conversão da base de dados pré-existentes, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, recursos humanos e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias do até o ano de 2020; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada.

**VALOR:** R\$1.435,29 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo um valor total de R\$17.223,48 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 14 de dezembro de 2020.

### ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A FIM DE REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 007/2020, de 08 de Janeiro de 2020, sob presidência da Senhora Marta Loewenstein Grassi e membros os (as) Senhores (as) Claudinei Reckziegel, Janice Bellon de Andrade e Rosilei Schenatto Berlanda para a sessão de abertura e julgamento do envelope com a documentação protocolada sob o Nº589/2020, às 8h37min do dia 14/12/2020, pelo sócio administrador da proponente **SERVMED – MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2090, Edifício Centro Médico, na cidade de Medianeira – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.217.491/0001-43. Inicialmente, os presentes rubricaram o envelope e na sequência fez-se a abertura do mesmo. Em análise ao Anexo II - Pedido de Credenciamento, foi verificado que a proponente manifestou interesse em credenciar-se para o item 1 do presente Chamamento Público, indicando para a realização dos serviços o profissional **Nilmo Rosemir Ferreira Uigulim**, portador da carteira de identidade sob nº 10.150.962-1, CPF sob o n.º 364.695.050-15 e CRM sob o n.º 13916. Em continuação aos procedimentos, passou-se a conferência dos demais documentos exigidos no edital, onde foi verificado que a proponente interessada apresentou toda a documentação exigida, apresentando a qualificação de especialidade do profissional necessária ao atendimento do item pretendido, estando habilitada a credenciar-se. Conforme o edital, das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo assim, abre-se o prazo para recurso a contar da publicação desta ata e no caso de apresentação de Termo de Renúncia antes do término do referido prazo, poderá ser dada continuidade aos procedimentos. Os presentes rubricaram a documentação apresentada e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

**Marta Loewenstein Grassi**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Claudinei Reckziegel**  
Membro da CPL

**Janice Bellon De Andrade**  
Membro da CPL

**Rosilei Schenatto Berlanda**  
Membro da CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 99/2020 - MODALIDADE – PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA - SRP.

Homologo o processo licitatório, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, em favor da proponente:

| FORNECEDOR: DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |      |   |         |                    |        |      |           |           |  |
|--|------|---|---------|--------------------|--------|------|-----------|-----------|--|
| Lote   | Item | Descrição                               | Unidade | Marca              | Modelo | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |  |
| 1  | 1    | RECAPE DE PNEU 14.00-24-L2 BORRACHUDO   | UNIDADE | BORRACHAS MELOBORR | SGG    | 6    | 1578,00   | 9468,00   |  |
| 10   | 1    | RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 275.80 R 22,5 | UNIDADE | BORRACHAS          | MBZE2  | 34   | 565,00    | 19210,00  |  |

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

## Conclusão

Processo Administrativo nº 0651/2020  
(Dispensa de Licitação)

### Dotação Orçamentária:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UIDADE  | QUANTIDADE |            | VALOR     |                  |
|------|--|---------|------------|------------|-----------|------------------|
|      |  |         | Solicitado | Autorizado | Unid.     | Total            |
| 01   | Locação de Sistema de envio de informações ao TCE/PR abaixo indicado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento ao TCE-PR;</li><li>• Contabilidade Pública;</li><li>• Controle de Estoque;</li><li>• Controle de Frotas;</li><li>• Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias,</li><li>• Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal;</li><li>• Licitações e Contratos;</li><li>• Patrimônio;</li><li>• Portal da Transparência;</li><li>• Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social;</li></ul> | Unidade | 01         | 01         | 17.223,48 | R\$<br>17.223,48 |

# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432



## Tesouraria.

Serviço de implantação, configuração dos sistemas de gestão pública integrada e Conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos Módulos (dos que se fizerem necessários): Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Recursos Humanos e Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias desde o ano de 2003 à 2020

Serviço de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada

R\$ 17.223,48

FORNECEDOR: GOVERNACABRASIL S/A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

PRAZO DE VALIDADE: 15 dias

Valor dispensável até R\$ 17.600,00 nos termos do Decreto 9.412/2018 em que altera a modalidade dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei nº 11.107/05, observada a melhor proposta.

Conclusão para empenho:

Serranópolis do Iguaçu 30/11/2020

  
Josiane Cappellari  
Diretora Geral



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

## AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, inscrita no CNPJ 016205340001/83 autoriza a compra:

**Quantidade:** 01 unidade

**Produto:**

Sistema de envio de informações ao TCE/PR abaixo indicado:

- Atendimento ao TCE-PR;
- Contabilidade Pública;
- Controle de Estoque;
- Controle de Frotas;
- Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias,
- Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal;
- Licitações e Contratos;
- Patrimônio;
- Portal da Transparência;
- Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social;

Tesouraria.

Serviço de implantação, configuração dos sistemas de gestão pública integrada e Conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos Módulos (dos que se fizerem necessários): Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Recursos Humanos e Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias desde o ano de 2003 à 2020

Serviço de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada

**Valor:** R\$ 17.223,48

**Fornecedor:** GOVERNACABRASIL S/A TECNOLOGIA EM SERVIÇOS

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01

Data autorização para Compra: 30/11/2020

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
NILSON MARIO KONIG

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis.

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

Processo Administrativo N° 0651/2020

(Dispensa de Licitação)

## Requerimento de Material

| DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE |
|--|------------|
| <p>Sistema de envio de informações ao TCE/PR abaixo indicado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento ao TCE-PR;</li><li>• Contabilidade Pública;</li><li>• Controle de Estoque;</li><li>• Controle de Frotas;</li><li>• Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias,</li><li>• Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal;</li><li>• Licitações e Contratos;</li><li>• Patrimônio;</li><li>• Portal da Transparência;</li><li>• Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social;</li></ul> <p>Tesouraria.<br/>Serviço de implantação, configuração dos sistemas de gestão pública integrada e Conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos Módulos (dos que se fizerem necessários): Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Recursos Humanos e Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias desde o ano de 2003 à 2020<br/>Serviço de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada</p> | 01         |



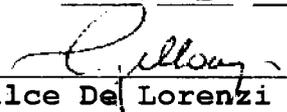
# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis.

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

## Dotação Orçamentária

| Unidade Orçamentária  | Possui Dotação   |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 3.3.90.30 - Material de Consumo                            | Valor: R\$ <u>17.233,48</u><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br>Data <u>02/12/20</u><br><br>Gilce De Lorenzi |
| <input type="checkbox"/> 3.3.90.33 - Passagens e despesas de Locomoção              |  |
| <input type="checkbox"/> 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros<br>Pessoa Física  |  |
| <input type="checkbox"/> 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros<br>Pessoa Jurídica |  |
| <input type="checkbox"/> 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente              |  |
| <u>398040</u> - _____   |  |

## Solicitação de Orçamento (Urgente)

Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com>

Qui, 12/11/2020 15:20

Para: vector9.consultoria@gmail.com <vector9.consultoria@gmail.com>; Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial) <Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>; Financeiro@totemsistemas.com.br <Financeiro@totemsistemas.com.br>; contato@onixseven.com.br <contato@onixseven.com.br>; Wagner Adriano dos Santos Teixeira <wagner.teixeira@betha.com.br>; filial.curitiba@betha.com.br <filial.curitiba@betha.com.br>; comercial@equiplano.com.br <comercial@equiplano.com.br>

 1 anexos (493 KB)

solicitação de orçamento.pdf;

Venho através deste solicitar orçamento para fornecimento de licença de uso permanente de “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública, para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

Segue, em anexo, arquivo com as especificações necessárias para a contratação.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Josiane Cappellari**

**Diretora Geral**

**Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR**

**45-3236-1238**



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Serranópolis do Iguaçu, 12 de novembro de 2020.

Solicito orçamento para:

### 1. OBJETO:

Fornecimento de licença de uso permanente de “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública, especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários, em banco de dados único, contemplando no mínimo: instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, treinamento e serviços de manutenção mensal para alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado e documentação”, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu”.

### 2. SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO:

Deverá ser específico para Gestão Pública Municipal e atender, no mínimo, as seguintes áreas:

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | Sistema de envio de informações ao TCE/PR abaixo indicado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento ao TCE-PR;</li><li>• Contabilidade Pública;</li><li>• Controle de Estoque;</li><li>• Controle de Frotas;</li><li>• Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias,</li></ul> |

*Leandro Capella*



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

|                                    |   |  |
|------------------------------------|---|--|
|                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal;</li><li>• Licitações e Contratos;</li><li>• Patrimônio;</li><li>• Portal da Transparência;</li><li>• Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social);</li><li>• Tesouraria.</li></ul>  |  |
| 2                                  | Serviço de implantação, configuração dos sistemas de gestão pública integrada e Conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos Módulos (dos que se fizerem necessários): Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Recursos Humanos e Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias desde o ano de 2003 à 2020. |  |
| 3                                  | Serviço de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada.  |  |
| <b>Serviços técnicos eventuais</b> |   |  |
| <b>Item</b>                        | <b>Unidade</b>  | <b>Especificação</b>   |
| 4                                  | Hora  | Hora técnica de serviços de atendimento técnico local                                    |
| 5                                  | Km  | Deslocamento de técnico (cotado por quilômetro rodado) com prévia autorização da Câmara. |

### 3. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Os sistemas/módulos acima mencionados devem permitir a total integração entre eles, ser compatíveis com E-Social e com os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ser necessariamente eficientes para alimentação no SIM-AM, SIAP-FP e eventual outros sistemas que o Tribunal de Contas venha a criar, bem como ser gerador de informações para demais sistemas de uso obrigatórios e criados por Lei específica (Sefip, Gfip, Rais, Caged, Dirj, etc.), com padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado, conforme o Decreto Federal n.º 7.185/2010, de 27 de maio de 2010.

*Luoni Cappellari*



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **4. AMBIENTE OPERACIONAL:**

O sistema de informações terá que ser mantido em servidor de banco de dados da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Propiciar o fluxo automatizado de informações entre setores e usuários, sem necessidade de execução de quaisquer programas de importação e/ou exportação de dados;
- Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "restore";
- Utilizar protocolo TCP/IP como protocolo básico de comunicação entre as estações e o servidor;
- Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
- Ser multiusuário;
- Possibilitar o registro de usuários e a definição de suas permissões e acessos, individualizáveis por programa, inclusive com definição de poderes incluírem, alterar, consultar e/ou excluir informações;
- Possibilitar que o usuário acesse às funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede;
- Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade da base de dados;
- Possibilitar e garantir a limpeza de todos os dados relacionados aos dados eliminados, preservando a consistência e a integridade relacional dos dados restantes.
- Efetuar automaticamente cópia de segurança do banco de dados diariamente.

*Leoni Cappella*



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ. 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **6. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:**

- Sistemas Multiusuário;
- Sistemas em ambiente Cliente-Servidor;
- Compatível com SGBD MS SQL SERVER 2012 e 2014;
- Compatível com Sistema Operacional MS Windows Server 2012 e 2012 R2. Compatível com sistema operacional Windows para desktops para uso nas estações de trabalho nas versões Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10;
- Interface gráfica;
- Prover controle de acesso aos sistemas através do uso de senhas;
- Possuir função de ajuda online com orientações sobre o uso da função e seus campos. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos sistemas;
- Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos.

## **7. NO ORÇAMENTO DEVERÁ CONSTAR:**

Empresa/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

Telefone:

e-mail:

Dados bancários (forma de pagamento: à vista ou parcelado, transferência bancária ou boleto).

Prazo de validade da proposta:

*Leoni Cappellari*



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: [camaraserranopolis@hotmail.com](mailto:camaraserranopolis@hotmail.com)

Maiores informações através dos telefones (45)3236-1238 / 3236-1432 /  
3236-1087 ou pelo e-mail [camaraserranopolis@hotmail.com](mailto:camaraserranopolis@hotmail.com).

Atenciosamente,

  
**Josiane Cappellari**

Diretora Geral



🔍 Pesquisar



☰ Nova mensagem

↩ Responder

🗑 Excluir

📁 Arquivar

🚫 Lixo Eletrônico



> Favoritos

### Re: Solicitação de Orçamento (Urgente)

∨ Pastas

VC

VECTOR9 LTDA - CONSULTORIA

<vector9.consultoria@gmail.co

m>

Ter, 17/11/2020 08:47

Para: Você



∨ Caixa de Entrada 4

2018

2020

ORÇAMENTOS

PTI

SENHAS

TCE-PR

🚫 Lixo Eletrônico 5

✍ Rascunhos 4

▶ Itens Enviados

🗑 Itens Excluídos

📁 Arquivo Morto

📄 Anotações

Brasil Sul Assesso...

CURSOS 1

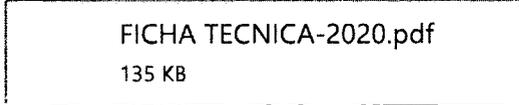
Fabi

Fotos Vereadores

GILCE 15

Histórico de Conv...

JOSI



Prezados

Segue anexo

att

Valmir Araujo da Silva

Em qui., 12 de nov. de 2020 às 17:20, Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR

<camaraserranopolis@hotmail.com> escreveu:

Venho através deste solicitar orçamento para fornecimento de licença de uso permanente de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública, para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

Segue, em anexo, arquivo com as especificações necessárias para a contratação.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Josiane Cappellari**

**Diretora Geral**

**Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR**

**45-3236-1238**

Responder

Encaminhar





## PROPOSTA

**P/ Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu**  
**Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469**  
**Serranópolis do Iguaçu - PR, 85885-000**

### 1. OBJETO:

Fornecimento de licença de uso permanente de “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública, especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários, em banco de dados único, contemplando no mínimo: instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, treinamento e serviços de manutenção mensal para alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado e documentação”, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu”.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | VALOR     |           |
|------|---|-----------|-----------|
|      |   | MENSAL    | ANUAL     |
| 1    | Sistema de envio de informações ao TCE/PR abaixo indicado:<br>- Atendimento ao TCE-PR;<br>- Contabilidade Pública;<br>- Controle de Estoque;<br>- Controle de Frotas;<br>- Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias,<br>- Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal;<br>- Licitações e Contratos;<br>- Patrimônio;<br>- Portal da Transparência;<br>- Recursos Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social);<br>- Tesouraria. | 3.100,00  | 37.200,00 |
| 2    | Serviço de implantação, configuração dos sistemas de gestão pública integrada e Conversão da base de dados pré-existente, inclusive os dados dos Módulos (dos que se fizerem necessários): Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Recursos Humanos e Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias desde o ano de 2003 à 2020.   | 15.000,00 |           |
| 3    | Serviço de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada   | 15.000,00 |           |



| Serviços técnicos eventuais |         |  |        |
|-----------------------------|---------|--|--------|
| Item                        | Unidade | Especificação  | Valor  |
| 4                           | HORA    | Hora técnica de serviços de atendimento técnico local                                    | 180,00 |
| 5                           | KM      | Deslocamento de técnico (cotado por quilômetro rodado) com prévia autorização da Câmara. | 3,50   |

**VALOR DA PROPOSTA: 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento

Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de novembro de 2020 as 10:30h.

Valmir Araújo da Silva - Procurador Legal  
CPF: 931.124.409-00  
Vector9 Ltda.  
CNPJ: 10.450.171/0001-76

**10.450.171/0001-76**

**VECTOR9 LTDA - ME**

**Rua Mario Gonçalves Isquierdo, 296**

**85875-000 - Conj. Res. Montreal**

**Santa Terezinha de Itaipu - PR**

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Não é lixo eletrônico Mover para Categorizar ...



Favoritos

### Proposta Comercial - Corrigida

Pastas

Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Iremos excluí-la depois de 8 dias. Não é lixo eletrônico |  
Mostrar conteúdo bloqueado

Caixa de Entrada 1

**P** Pamella Louise de Macedo <pamella@equiplano.com.br>  
Sex, 13/11/2020 09:08  
**Para:** Você  
**Cc:** Comercial



2018

2020

ORÇAMENTOS

PTI

SENHAS

TCE-PR

CM Serranópolis do Iguaçu.pdf  
138 KB

Bom dia,  
Segue em anexo a proposta Comercial para a Câmara de Serranópolis do Iguaçu.  
Qualquer dúvida estou a disposição.  
Atenciosamente

Responder Responder a todos Encaminhar

Lixo Eletrônico 6

Rascunhos 3

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto



Curitiba, 13 de novembro de 2020.

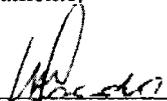
À  
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu  
Prezados,

À empresa Equiplano Sistemas Ltda, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Toledo – PR  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM                               | UD   | DESCRIÇÃO DO ITEM   | VALOR Mensal |
|------------------------------------|------|---|--------------|
| 1                                  | MÊS  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento ao TCE-PR</li><li>• Contabilidade Pública</li><li>• Controle de Estoque</li><li>• Controle de Frotas</li><li>• Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias</li><li>• Gerenciamento de Lei Responsabilidade Fiscal</li><li>• Licitação e Contratos</li><li>• Patrimônio</li><li>• Portal da Transparência</li><li>• Recursos Humanos</li><li>• Tesouraria</li></ul> | 3.000,00     |
| 2                                  | UNC  | CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO   | 15.000,00    |
| 3                                  |      | Serviço de Treinamento e Capacitação para os usuários   | 1.000,00     |
| <b>SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS</b> |      |   |              |
| 4                                  | Hora | Hora Técnica de Serviços de atendimento técnico local   | 130,00       |
| 5                                  | KM   | Deslocamento de técnico (cotado por quilômetro rodado) com prévia autorização da Câmara   | 2,50         |

Atenciosamente,

  
Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/Whats: 41 3351-5030  
E-mail: [pamella@equiplano.com.br](mailto:pamella@equiplano.com.br)  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Favoritos

## RES: Solicitação de Orçamento (Urgente)

Pastas

EZ

Elisson Adriano Zeilmann (GOV  
BR CAC - DME Comercial) <Eliss  
on.Zeilmann@govbr.com.br>

↩ ↶ → ...

Caixa de Entrada 6

Dom, 22/11/2020 14:27

Para: Você

Cc: Fabiana Menegol Horn

2018

2020

ORÇAMENTOS

PTI

SENHAS

TCE-PR

Lixo Eletrônico 11

Rascunhos 5

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Brasil Sul Assesso...

CURSOS 1

Fabi

Fotos Vereadores

GILCE 15

Histórico de Conv...

JOSI

Proposta CM Serranopolis do...  
1 MB

Segue cotação conforme solicitado.



**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria de Mercado

elisson.zeilmann@govbr.com.br

www.govbr.com.br | (45) 3036-2000

"Contribuindo para um Brasil melhor com  
serviços e tecnologias para a gestão pública"

**De:** Câmara Municipal - Serranópolis do Iguauçu - PR

&lt;camaraserranopolis@hotmail.com&gt;

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2020 17:21**Para:** vector9.consultoria@gmail.com; Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial)

&lt;Elisson.Zeilmann@govbr.com.br&gt;;

Financeiro@totemsistemas.com.br;

contato@onixseven.com.br; Wagner Adriano dos Santos

Teixeira &lt;wagner.teixeira@betha.com.br&gt;;

filial.curitiba@betha.com.br; comercial@equiplano.com.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento (Urgente)

Venho através deste solicitar orçamento para fornecimento de licença de uso permanente de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública, para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguauçu.

Segue, em anexo, arquivo com as especificações necessárias para a contratação.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

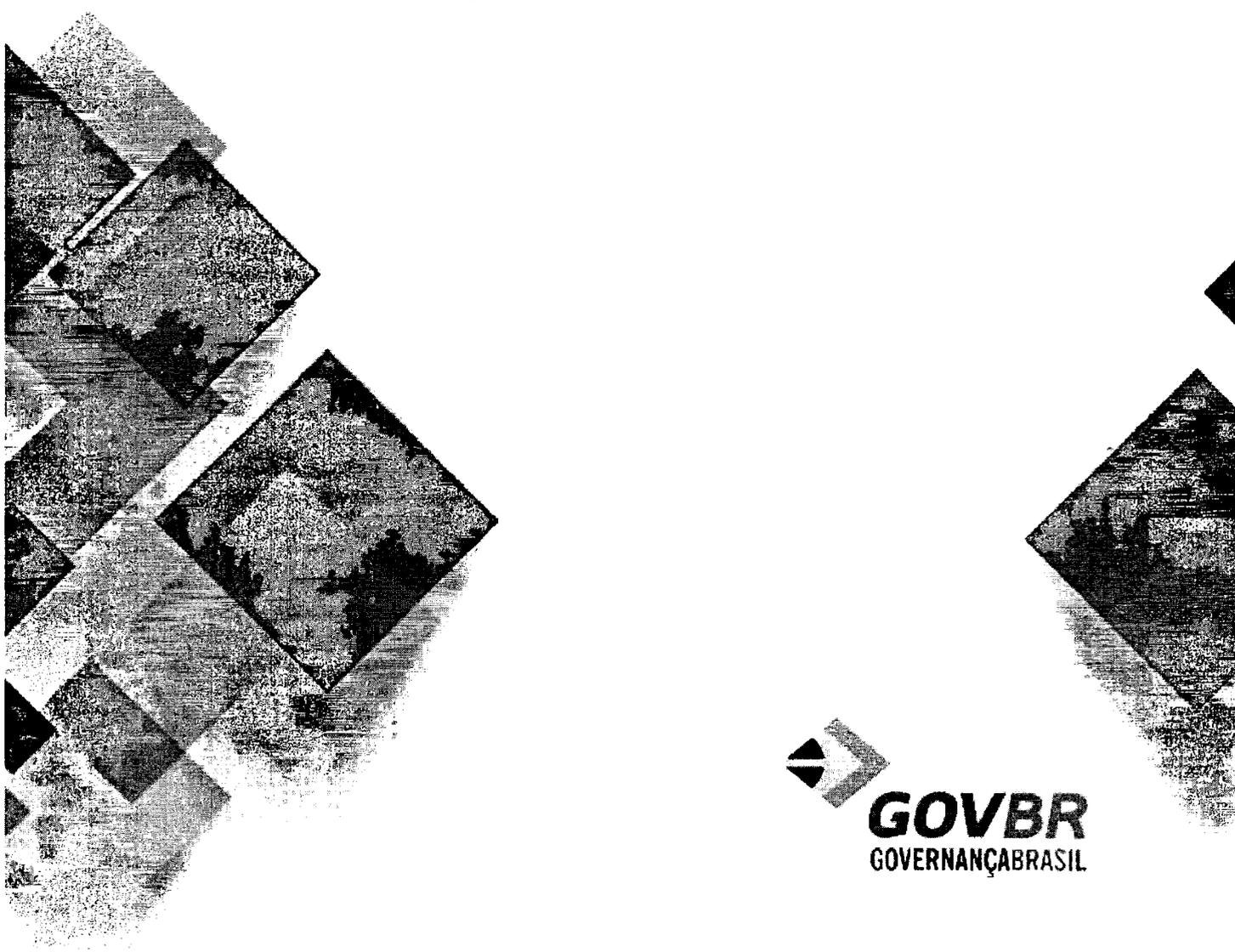


**Proposta Comercial**

**Sistemas para Gestão Pública**

---

**GOVERNANÇABRASIL S/A.**



Cascavel, 23 de novembro de 2020.

À

**Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR.**

**Prezado Sr.**

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A GOVBR quer contribuir para que a sua Entidade se prepare e atenda as exigências do eSocial fornecendo uma solução completa, com serviços, softwares e infraestrutura necessária.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

**Cordialmente,**



**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

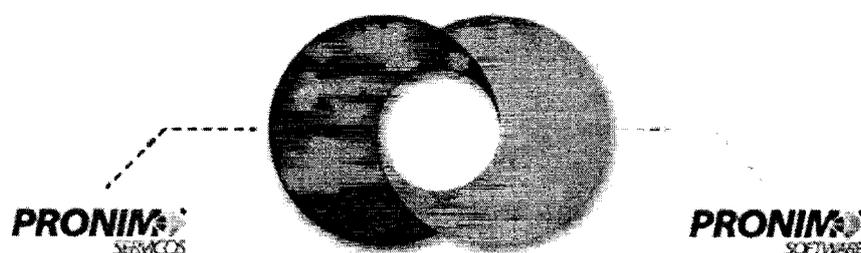
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

*"Contribuindo para um Brasil melhor com  
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

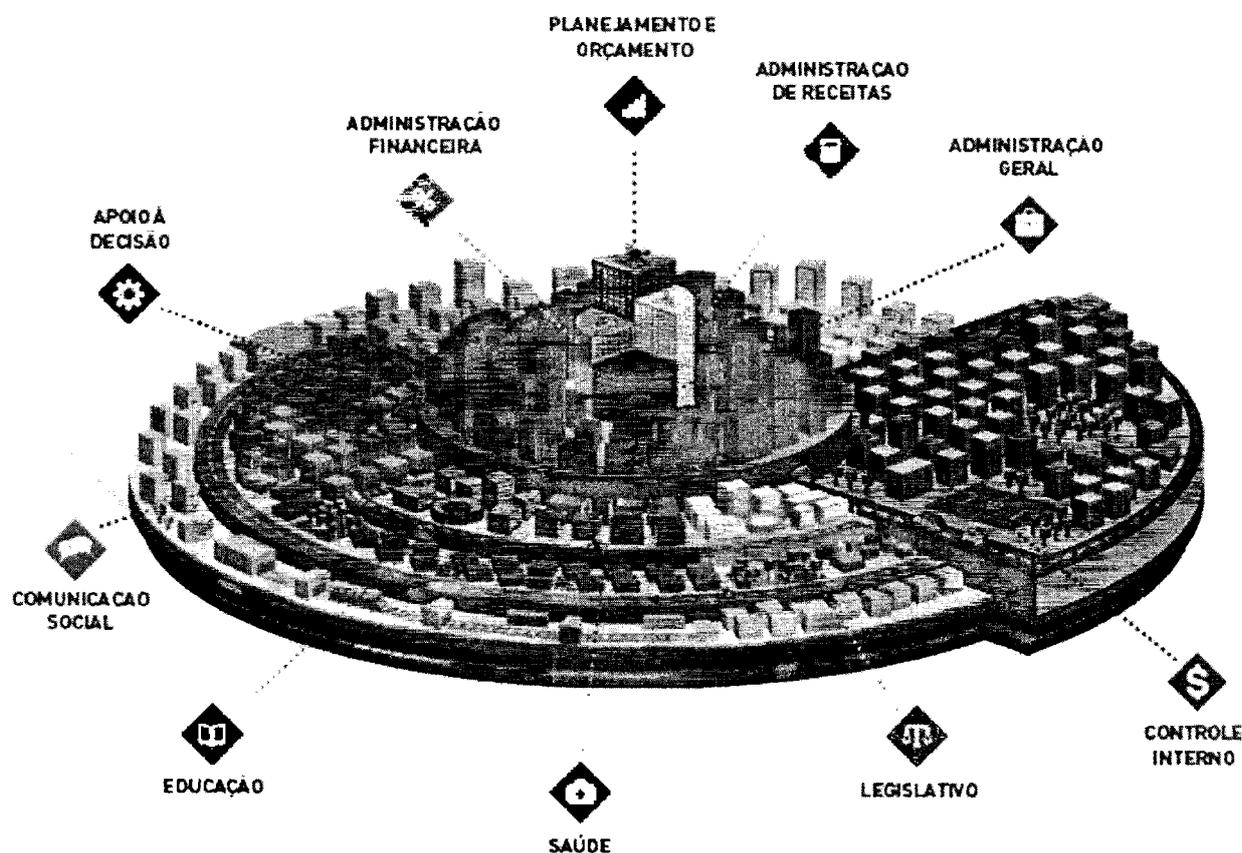
## 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



### Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



**1. PROPOSTA COMERCIAL para continuidade da prestação de serviço para da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.**

| Sistemas  | Valor Implantação | Valor Mensal     |
|---|-------------------|------------------|
| Pronim IA – Informações Automatizadas                         | Já implantado     | R\$ 113,84       |
| Pronim CP – Contabilidade Pública                             | Já implantado     | R\$ 123,18       |
| Pronim PL – Planejamento e Orçamento LOA                      | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim RF – Responsabilidade Fiscal                           | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim PP – Patrimônio Público                                | Já implantado     | R\$ 111,98       |
| Pronim TB – TransparênciaBrasil                               | Já implantado     | R\$ 111,98       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal                                 | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social Adequação              | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social Comunicação eletrônica | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social SMT.                   | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim ST - Tesouraria  | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim TB - Exportador PTI                                    | Já implantado     | R\$ 261,93       |
| Pronim AF - Administração Frotas                              | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| Pronim LC - Licitações  | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| Pronim CM - Compras e Materiais                               | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| <b>Valor mensal Total</b>                                     |                   | <b>1.435,29</b>  |
| <b>Valor Anual</b>  |                   | <b>17.223,48</b> |

**1. Outras Despesas**

No caso de necessidade de deslocamento de Consultores da GOVBR para prestação dos serviços até a sede da Entidade, exceto no caso de serviços de acompanhamento técnico permanente, a mesma deverá arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. No caso de deslocamento com veículo será cobrado a à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

**2. Forma de Pagamento**

Pagamento em avista.

### 3. Validade da Proposta

- Está proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão

De acordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR**



ELISSON ADRIANO ZEILMANN  
(45) 8802-5107  
elisson.zeilmann@govbr.com.br

**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG  
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

*"Contribuindo para um Brasil melhor com  
serviços e tecnologias para a gestão pública"*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.165.960/0001-01  
Certidão nº: 31551859/2020  
Expedição: 30/11/2020, às 10:08:39  
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01

**Razão Social:** GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC /  
89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111901200540224079

Informação obtida em 30/11/2020 10:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.165.960/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/08/1994</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GOVBR</b>   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b><br><b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO PESSOA</b>   | NÚMERO<br><b>1183</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>TERREO ANDAR 1 E 2</b> |
| CEP<br><b>89.036-001</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VELHA</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>BLUMENAU</b>             |
| UF<br><b>SC</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CADASTRO@GOVBR.COM.BR</b>     | TELEFONE<br><b>(47) 3036-0000</b>        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/10/2001</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 10:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01  
**NOME EMPRESARIAL:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.240.000,00 (Tres milhões, duzentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDRE BURLAMAQUI  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JEFERSON FRANCISCO DA SILVA  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** SILVIO LUIS STROZZI  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** ROBERLEI CESAR FERNANDES  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** VIRGINIA KAYSER DA SILVA  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO  
**Qualificação:** 08-Conselheiro de Administração



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**Contrato n.º 003/2020.**

**Processo Administrativo n.º 065/2020 - Dispensa de Licitação.**

Os infrafirmados, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com endereço na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.620.534/0001-83, representada pelo Presidente Senhor Nilson Mário König, brasileiro, portador do RG sob o n.º 4.163.925-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 577.215.309-97, residente neste município de Serranópolis do Iguaçu - PR, a seguir denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA e GESTÃO DE SERVIÇOS**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Silvio Luiz Strozzi, brasileiro, casado, natural de Erechim - RS, portador do RG. sob o n.º 3.251.574-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 488.200.089-04, residente no município de Maringá - PR, a seguir denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática de gestão pública integrada, contendo os seguintes módulos: Atendimento ao Tribunal de Contas - PR; Contabilidade Pública; Controle de Estoque; Controle de Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias; Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Licitações e Contratos, Patrimônio Público; Portal da Transparência; Recursos

*Jaime Cappellari*     *Margaret S*



## Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Humanos (Com atendimento a toda legislação em vigor, inclusive o E-Social);  
Tesouraria. Serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada e conversão da base de dados pré-existentes, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, recursos humanos e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias até o ano de 2020; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:

Pela prestação dos serviços do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais o valor de **R\$1.435,29** (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando um valor máximo anual de R\$17.223,48 (dezesete mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

| Sistemas  | Valor Implantação | Valor Mensal     |
|---|-------------------|------------------|
| Pronim IA – Informações Automatizadas                         | Já implantado     | R\$ 113,84       |
| Pronim CP – Contabilidade Pública                             | Já implantado     | R\$ 123,18       |
| Pronim PL – Planejamento e Orçamento LOA                      | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim RF – Responsabilidade Fiscal                           | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim PP – Patrimônio Público                                | Já implantado     | R\$ 111,98       |
| Pronim TB – TransparênciaBrasil                               | Já implantado     | R\$ 111,98       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal                                 | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social Adequação              | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social Comunicação eletrônica | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim GP - Gestão de Pessoal E-social SMT.                   | Já implantado     | R\$ 111,99       |
| Pronim ST - Tesouraria  | Já implantado     | R\$ 67,19        |
| Pronim TB - Exportador PTI                                    | Já implantado     | R\$ 261,93       |
| Pronim AF - Administração Frotas                              | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| Pronim LC - Licitações  | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| Pronim CM - Compras e Materiais                               | Já implantado     | R\$ 20,95        |
| <b>Valor mensal Total</b>                                     |                   | <b>1.435,29</b>  |
| <b>Valor Anual</b>  |                   | <b>17.223,48</b> |

Primo Coppellari maropret S



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**Parágrafo Primeiro** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada deverá entregar o objeto, a partir do dia 2 de janeiro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu. Tendo como prazo 20 (vinte) dias úteis para implantação/conversão do sistema e treinamento/capacitação dos funcionários, da base 2020 e 60 dias para os demais anos conforme a cláusula primeira deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

01.01.001.01.031.043.2001.3.3.90.40.00.0000 - SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

Subgrupo:

3.3.90.40.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - VALOR TOTAL R\$17.223,48  
(dezessete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento da manutenção e atualização dos sistemas de gestão pública integrada, serão realizados mensalmente. Sendo que todos os pagamentos serão efetuados até o dia **10 (dez) do mês subsequente** ao serviço executado e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica. A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada mensalmente entre os dias **25 a 30 da competência**. O faturamento deverá ser apresentado por item, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

*Francine Coppelloi* *marqret S*



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

- a) nota fiscal, com o nome do serviço fornecido, n.º do contrato, item e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- b) boleto bancário corresponde a nota fiscal emitida;
- c) deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND da Receita Federal, CRF do FGTS e Municipal.
- d) para serviços técnicos eventuais deverá ser emitido documento específico e detalhado com os serviços executados e previamente autorizado sua execução pelo solicitante da Câmara, para posterior emissão de nota fiscal e respectivo boleto bancário.

**Parágrafo Primeiro** - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária o atraso imputável à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado através de pagamento de boleto bancário e/ou transferência bancária em conta corrente da empresa contratada.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.

I. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.

II. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

III. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRATANTE** der causa à rescisão nos termos deste

*Isiane Cappellari Margaret S*



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

O reajustamento de preço somente será autorizado com a devida comprovação da elevação dos custos, através de planilhas a serem apresentadas pela Contratada, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes caso haja demora excessiva pela parte Contratante a ponto de comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS:**

O prazo de execução do Contrato será de 12 meses, tendo início em 02 de janeiro de 2021, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme rege o art.57, IV da Lei 8666/93.

O preço global ficará irrevogável pelo período de 12 (doze) meses e após este período, contados da data de assinatura do contrato, caso haja prorrogação, o preço dos serviços poderá ser reajustado utilizando o índice INPC/IBGE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar a CONTRATADAS condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Contrato;

*Luane Lopes*



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as exigências deste Contrato;

e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

### **Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

d) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Contrato;

e) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

f) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços;

João Lapallari Margaret S



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: [camaraserranopolis@hotmail.com](mailto:camaraserranopolis@hotmail.com)

- i) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Entregar o objeto no prazo e formas ajustados;
- k) Zelar e vigiar os equipamentos utilizados na prestação de serviços, isentando a Câmara por qualquer dano ou prejuízo (deterioração, furto, roubo, etc...) ocasionado pela prestação do serviço contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

I. A verificação do objeto deste contrato será feita pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, a Nota Fiscal, para que se proceda ao pagamento.

II. No desempenho de suas atividades é assegurado o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

III. A fiscalização por parte da Câmara Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

O fornecedor estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou o valor estimado de contratação, em se tratando, por dia e por descumprimento de obrigações deste Contrato, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Administração.

*Joseane Cappellari* *Margaret S*



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**b) pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato:**

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado. Esta penalidade deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado;

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:**

I - Deixar de assinar o Contrato;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;

III - Não manter a proposta, injustificadamente;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Fizer declaração falsa;

VI - Cometer fraude fiscal; e

VII - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**d) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.**

**e) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.**

*Isaiane Lippeller* *Margaret S*



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou outras hipóteses previstas neste Contrato.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93. Os casos omissos da relação jurídica estabelecida serão resolvidos pela aplicação hermenêutica do Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e princípios regentes da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:**

Fica eleito o foro da **Comarca de Medianeira**, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

*Leoni Lopes* *Margarit S*



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

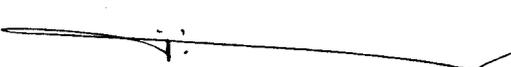
Serranópolis do Iguaçu - Pr., em 14 de dezembro de 2020.

  
**Nilson Mário Konig**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

p.p.

  
**Silvio Luis Strozzi**

Diretor

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Testemunhas:



Nome:

CPF: 017 117 93906



Nome:

CPF: 008056579.40